



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 6.273 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE A RECEBER EM  
DOAÇÃO VALORES QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado a receber em doação, da empresa MRS LOGÍSTICA S.A., o valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em pecúnia, constante da Manifestação Formal de Interesse, que passa a fazer parte integrante dessa Lei, como Anexo.

Art. 2º - Os valores recebidos em doação por esta Lei serão destinados à pavimentação e regularização do acesso à Rua Vereador José Boaventura Celestino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE  
E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral